



Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar

Fundada em 11 de março de 1981
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Despacho nº 7975 – D.R. II Série de 24 de setembro de 1997

Assembleia Geral Extraordinária

Convocatória

Nos termos da lei e dos estatutos e na sequência da demissão de dois elementos dos atuais órgãos sociais, sendo um deles o Sr. Presidente, convoco os delegados à Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva do Alto Mar para reunirem em Assembleia Geral Eleitoral no dia 12 de setembro de 2026, às 14H30, na sede da Federação sita na Av. D. Pedro V, Nº 7, nesta cidade Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Eleição dos Órgãos Sociais da Federação;*
- 2. Assuntos Gerais.*

Nos termos estatutários, se à hora marcada não estiverem presentes a maioria dos delegados dos clubes associados, a Assembleia reunirá trinta minutos depois, com qualquer número de delegados presentes.

Estipulo o dia 31 de agosto de 2026 como data-limite para a apresentação das listas candidatas. As listas têm de ser enviadas por correio normal ou entregues em carta fechada dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

A composição dos órgãos a eleger é a seguinte:

- Presidente e Direção (lista conjunta): sete membros efetivos no total;*
- Conselho Fiscal: três membros, um dos quais deve ser R.O.C.;*
- Conselho de Disciplina: três membros (2 licenciados em Direito);*
- Conselho de Justiça: três membros (2 licenciados em Direito);*
- Conselho de Arbitragem: três membros;*
- Conselho Técnico: três membros.*



FPPDAM – Avenida D. Pedro V, nº7, 2900-546 Setúbal
Tel: 265 591 143 - FAX: 265 229 401 - NIPC: 501599053
E-mail: geral@fppdam.pt – www.fppdam.pt

As listas devem ser ordenadas e conter a indicação dos candidatos efetivos em número igual ao dos mandatos a atribuir, podendo apresentar suplentes. Nenhum candidato pode figurar em mais de uma lista ou ser candidato a mais de um órgão.

Chamo ainda a atenção para o respeito da norma da proporcionalidade de género que consta do art.º 13º, nº 3, dos Estatutos da FPPDAM, bem como tudo o definido relativo à apresentação de listas e condições para se poder integrar uma lista candidata aos órgãos sociais da FPPDAM, que constam dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral da FPPDAM.

Setúbal, 12 de agosto de 2026.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

PEDRO MIGUEL DA SILVA SOARES

Pedro Miguel da Silva Soares

